



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 462/2004

AUTORIZA A ALTERAÇÃO
NOS VALORES DOS REPASSES
À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE SÃO LOURENÇO DO SUL,
ATRAVÉS DO CONVÊNIO DO PSF.

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o município a proceder a alteração nos valores repassados à Santa Casa de Misericórdia de São Lourenço do Sul, alterando de R\$ 29.093,57 (Vinte e nove mil, noventa e três reais com cinquenta e sete centavos) para R\$ 29.736,61 (Vinte nove mil, setecentos e trinta e seis reais com sessenta e um centavos).

Art. 2ª – O novo valor acima mencionado será pago a partir da data de 01/05/2004.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/05/2004.

Turuçu, 01 de julho de 2004.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal